

O Jornal diário dos
Ancepianos
12 de setembro -12 h

AUDITOR INDEPENDENTE DEVE AVALIAR A ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS



A Previc anunciou ontem a publicação de Instrução Normativa nº3/2018 ([clique aqui](#)) que regulamenta as questões sobre contratação de auditoria independente e critérios para o exercício do comitê de auditoria e os relatórios a serem produzidos pelas entidades fechadas. O anúncio, informa a área de notícias da Abrapp, foi feito em coletiva de imprensa com a diretoria da autarquia realizada nesta terça, 11 de setembro, no 39º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada, que acontece até hoje em Florianópolis (SC).

A esse respeito a Previc divulgou nota que se encontra abaixo.

A nova Instrução define que as Entidades Sistemicamente Importantes (ESIs) deverão constituir comitê de auditoria obrigatório até 31 de dezembro de 2018. A exceção fica com as ESIs dos servidores públicos que poderão formar o comitê interno no ano seguinte após atingirem o ponto de equilíbrio. A nova norma define também os detalhes sobre as funções e membros do comitê de auditoria.

A norma define ainda as regras sobre a auditoria externa independente para todas as entidades. A principal novidade neste quesito, é a exigência de envio para a Previc do novo “Relatório para Propósito Específico” sobre governança das entidades, informou o Diretor Superintendente Substituto da Previc, Fábio Coelho (foto). Neste relatório, devem ser analisados a adequação dos controles internos aos riscos suportados, bem como os principais processos existentes referentes à governança, à avaliação de decisão de investimentos, às contingências judiciais e ao cadastro de beneficiários.

Além do Diretor Superintendente, estavam presentes à coletiva os Diretores Christian Catunda, Sérgio Djundi Taniguchi e Carlos Marne.

Nota da Previc – A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) publicou Instrução que define regras para contratação de auditoria independente e critérios para o exercício do comitê de auditoria, os relatórios a serem produzidos e a obrigatoriedade de sua apresentação. A norma regulamenta a [Resolução CNPC nº 27/2017](#). [Clique](#) para acessar a norma.

A partir de 2018, as Entidades Sistemicamente Importante (ESI) devem encaminhar à Autarquia o novo “Relatório para Propósito Específico”, no qual serão avaliados a adequação dos controles internos aos riscos suportados, bem como os principais processos existentes referentes à governança, à avaliação de decisão de investimentos, às contingências judiciais e ao cadastro de beneficiários.

E a partir de maio de 2019, será verificada a existência de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) do auditor independente contratado pela entidade. A certificação do responsável técnico pela auditoria independente será exigida dois anos após a implementação do Exame de Qualificação Técnica específico para atuação do auditor

Previc disponibiliza três consultas públicas

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) disponibilizou três minutas para consulta públicas, referentes às normas sobre consolidação das regras de investimento, contratação de seguros para cobertura de riscos e procedimentos contábeis. O prazo para contribuição é de 30 dias. As minutas podem ser acessadas pelo site www.previc.gov.br.

1. Consolidação das regras de investimento

Trata-se de proposta de Instrução Normativa que simplifica e consolida as normas de investimento, de acordo com a [Resolução CMN nº 4.661/18](#). A medida busca tornar a regulação menos complexa e implementar a proporcionalidade regulatória. [Clique](#) para acessar o documento.

A minuta estabelece os requisitos mínimos para elaboração das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios.

O texto consolida os normativos de cadastro e envio de informações do demonstrativo de investimentos e propõe a extinção da necessidade de autorização prévia para negociações privadas.

Adicionalmente, a proposta determina a necessidade de designar administrador para a gestão de riscos e regulamenta os perfis de investimento.

A Previc também publicou o documento “Perguntas e Respostas sobre Investimentos da Previdência Complementar” para esclarecer detalhes da Resolução CMN nº 4.661/18.

2- Contratação de seguros para cobertura de riscos

A proposta regulamenta a contratação, pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), de seguro para cobertura de riscos decorrentes de invalidez de participante, morte de participante ou assistido, sobrevivência de assistido e desvio de hipóteses biométricas, de acordo com a [Resolução CNPC nº 17/2015](#). [Clique](#) para acessar o documento.

Qualquer pagamento da seguradora para a entidade, que não seja a título de indenização, deve ter previsão contratual e ser destinado ao respectivo plano de benefícios. A entidade deve dar publicidade aos participantes e assistidos sobre condições de seguro, suas formas de acesso e valores destinados ao pagamento do prêmio. A medida tem o objetivo de aumentar a transparência das informações.

3 -Procedimentos contábeis

A minuta normatiza os procedimentos contábeis das entidades, de acordo com a [Resolução CNPC nº 29/2018](#). O objetivo é simplificar os procedimentos, aumentar o grau de transparência das informações prestadas e alinhar às Normas Brasileiras de Contabilidade. [Clique](#) para acessar o documento.

A proposta também aborda a estruturação da planificação contábil padrão e as demonstrações contábeis que devem ser encaminhadas à Previc, bem como estabelece a forma, o meio e a periodicidade do envio das informações.

Eventos Ancep: programação intensa até dezembro

Os associados, especialmente aqueles dentre eles mais conscientes da importância cada vez maior de uma sólida formação profissional, têm diante de si uma intensa programação de eventos até o final do ano. O seminário Gestão de Riscos Estratégicos e Operacionais estará acontecendo no próximo dia 28 em Recife, e depois disso em 26/10 em Brasília, 08/11 em Belo Horizonte e 09/11 no Rio de Janeiro.

Já o seminário EFD-Reinf: Instrução Normativa RFB nº 1767/2017 será apresentado agora em 24/09 em Curitiba, 15/10 em Florianópolis, 19/10 no Rio de Janeiro e 29/10 em Salvador.

Completa a programação o seminário eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Ficais, que a ANCEP vai promover no dia 9 de novembro, em Florianópolis. Em seguida as apresentações serão feitas no Curitiba (14/11), em Rio de Janeiro (26/11), Porto Alegre (27/11), Recife (03/12) e Belo Horizonte (04/12).

Os 3 eventos tratam de temas que são não apenas da maior importância, mas também são abordados no momento mais oportuno, na hora em que os nossos profissionais mais precisam conhecê-los mais de perto. Os expositores, como sempre nos seminários da ANCEP, estão entre os seus maiores conhecedores.

Saiba mais em www.ancep.org.br